

Prezados Senhores

Assunto: **Contribuição Sindical Obrigatória**

O CNAE 7312.2/00 - **Cadastro Nacional da Atividade Econômica** refere-se ao **Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em veículos de comunicação**, e está vinculado ao Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior dos Estados e na ausência do mesmo a **FENAPEX Federação Nacional da Publicidade Exterior**. As empresas cadastradas no **CNAE 319.0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**, também devem recolher a Contribuição Sindical ao Sindicato Estadual ou a Fenapex, sendo as empresas de publicidade (mídia) exterior, que compreendem aluguel de espaços para publicidade externa em equipamentos urbanos, como: outdoor, busdoor, painéis eletrônicos, empresa em prédio, cartazes, triedos, taxis, etc.; Espaços Internos em trens, ônibus, metrô, dentre outras, e atividades de gestão de infraestrutura de publicidade para terceiros, sob contrato.

**Tabela para cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2017:**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Cont. Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Cont. Máxima	101.209,34

**Observações Importantes:**

1 - Data de vencimento: 31 de janeiro de 2017.

Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião quando do registro legal no órgão competente (CNPJ).

2 - A guia para o recolhimento da Contribuição Sindical poderá ser obtida no endereço eletrônico: CEF - <https://sindical.caixa.gov.br>

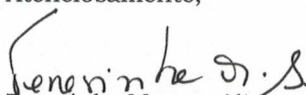
Segue o passo a passo para emitir a Guia:

1 - acesse o site acima; 2 - selecionar a opção SITSC.CONTRIBUINTE; 3 - preencha o campo com os caracteres solicitados; 4 - incluir guia; 5 - selecionar opção Código Entidade Sindical; 6 - digite o código da entidade 833; 7 - selecione a opção Federação; 8 - ao confirmar aparece Fenapex; 9 - digitar os dados solicitados da empresa; 10 - gerar guia.

3 - O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
Teresinha Moraes Abreu  
Presidente